



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 3/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Patrimônio Histórico – Américo Borges”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Patrimônio Histórico – Américo Borges”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a difusão do patrimônio material e imaterial, educação patrimonial, memória da cidade, preservação do patrimônio histórico e defesa da identidade cultural.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de janeiro de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 223/2025 - 13/01/2025 14:47 - PROCESSO 16/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei cria e institui a “Semana Municipal do Patrimônio Histórico – Américo Borges” como evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara.

O patrimônio material é todo aquele de bens tangíveis, como os prédios, coleções de arte, monumentos que fazem parte do patrimônio material ligado à cultura de um local. Por outro lado, o patrimônio imaterial é tudo aquilo ligado às tradições, cultura, costumes e práticas da região.

Conforme descrito em nossa cartilha “Educar para o patrimônio – Araraquara, uma cidade educadora”:

“A cultura é tudo aquilo que nós, seres humanos, aprendemos e compartilhamos ao longo da vida. Isso inclui nossos gostos, costumes, tradições, formas de pensar, sentir, agir e até mesmo as coisas que criamos, como música, dança, arte, comida e muitas outras expressões. Todas as pessoas têm sua própria cultura e nenhuma é melhor do que outra. Viver em sociedade significa entender e respeitar as diferentes maneiras como as pessoas vivem e suas culturas.”

Fonte:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_138_0_1_11112_024120203.pdf

Historiadores como Jacques Le Goff (1990), Michael Pollak (1989 e 1992) e Pedro Paulo Funari (2009), afirmam que a Preservação do Patrimônio Histórico está associada a memória coletiva e individual, “pois é através da memória que nos orientamos para compreender o passado, o comportamento de um determinado grupo social, cidade e nação”. A memória também contribui para a formação da identidade de um povo, de avivamento das raízes e formação cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A história de uma cidade, suas pessoas, suas obras, seus monumentos são a relação estabelecida entre passado, presente e futuro de um povo.

Dos campos de Aracoara até a contemporaneidade, Araraquara é uma cidade referência, contando com uma rede de museus, arquivo histórico, casa da cultura e muitas pessoas foram construindo histórias, memórias e legado. Para tanto, enaltecer, celebrar e demarcar essa defesa maravilhosa sobre o patrimônio material e imaterial da cidade é o sentimento que move o espírito dessa lei, assim como alicerçados em alguns princípios elencados da Política Nacional do Patrimônio Material:

- **Princípio da Humanização:** A preservação dos bens culturais deve considerar sua contribuição para garantir a cidadania e a dignidade da pessoa humana;
- **Princípio da Indissociabilidade:** Não deve haver separação entre os bens culturais materiais e as comunidades que os têm como referência;
- **Princípio da Ressignificação:** Constantemente novos significados são atribuídos ao Patrimônio Cultural Material que, em consequência, deve ser entendido para além de um registro do passado;
- **Princípio da Colaboração:** A preservação do Patrimônio Cultural Material exige a colaboração e cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público e sociedade;
- **Princípio da Responsabilidade Compartilhada:** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Por que nomear a lei de Américo Borges?

Seu Américo Borges, economista, músico, entusiasta das artes e um grande guardador da memória do TECA- Teatro Experimental de Araraquara e da cidade.

Foi compositor Araraquarense de grande relevância cultural e artística para nossa cidade e para o país. Aos dezoito anos de idade, recebeu o convite de Wallace Leal Valentin Rodrigues para compor a trilha sonora de Santo Antônio e a Vaca, filme de 1958;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

imaginem a ousadia desses jovens em produzir cinema na cidade de Araraquara lá na década de 50.

“Em 1956, fui dirigido pelo Wallace em uma peça, atuava no TECA (Teatro Experimental de Araraquara) e conhecia várias pessoas dali. Certo dia, voltando da missa dos homens no domingo de manhã, próximo à Barroso, Inah Bittencourt, vestida com seu uniforme de aviadora, incluindo os óculos, me pediu uma canção para o filme que Wallace e ela estavam escrevendo, porém devia seguir à risca o roteiro, fazendo uma música que falasse sobre Santo Antônio e sua devoção. Procurei Jaime de Oliveira, um vizinho que me ajudou prontamente. Em alguns dias, entreguei a canção ao Wallace, que aprovou na hora”,
trecho da fala de Américo Borges ao completar 80 anos.

Compôs também trilhas para mais três longas-metragens: “Férias no Arraial” (1960), “A Vida Quis Assim” (1967) e “Enquanto Houver Esperança” (1968), todos do diretor Edward Freund.

Seu Américo Borges teve formação musical como pianista e se apresentou em vários locais de Araraquara, como o antigo Teatro Municipal, o Clube 22 de Agosto, o Clube Recreativo 27 de Outubro e a Rádio Cultura, mas foi a economia que ele escolheu como profissão e também escreveu muitos livros nessa área.

Honrar e enaltecer a memória e legado de Seu Américo é o que traz luz a essa iniciativa legislativa, e assim, peço o voto de todos os pares.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de janeiro de 2025.

FABI VIRGÍLIO